

ORDEM DE SERVIÇO GPRES nº 0010/97

João Pessoa, 24 de março de 1997

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o inciso II, do art. 62, da Lei nº 5.010, de 30.05.66, determina que
serão feriados na Justiça Federal os dias da Semana Santa, compreendidos entre a
quarta-feira e o Domingo de Páscoa ,

Considerando que a alínea "a", do art. 171, do Regimento Interno, deste Tribunal fixa
como feriados a quinta e sexta-feira da Semana Santa,

R E S O L V E

Declarar ponto facultativo nos Órgãos da Justiça do Trabalho da Décima Terceira
Região, no dia 26 de março de 1997, quarta-feira.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente